



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
Laboratório de Investigação Sociológica - Labis

**EDITAL 02/2025 - Laboratório de Investigação Sociológica – Labis/UFSM**

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes de cursos de graduação em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista no Projeto nº 062783 - Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na rede básica.

**2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	29/04/2025
Prazo de inscrição dos candidatos	30/04/2025 à 05/05/2025
Avaliação	06/05/2025
Divulgação resultado preliminar	06/05/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	07/05/2025
Análise Recursos	08/05/2025
Divulgação do Resultado Final	08/05/2025

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 30/04/2025 à 05/05/2025

**3.2** Local: via e-mail [labis@ufsm.br](mailto:labis@ufsm.br)

**3.4** Documentos exigidos:

**3.4.1.** Comprovante de Matrícula;

**3.4.2.** Histórico Escolar com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);

**3.4.3.** Cronograma de horários disponíveis para atuar no projeto;

**3.4.4.** Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

**3.4.5.** Carta de interesse relatando a experiência acadêmica e/ou profissional e o interesse em participar como bolsista do projeto.

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail, em formato pdf. O envio da documentação deve identificar o número do edital.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados dos Cursos de Graduação Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria.

**4. DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.** A seleção será realizada a partir da Carta de Interesse (que receberá uma nota de zero a 10,0).

**4.2.** Serão desclassificados os(as) candidatos com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,0.

**4.3.** Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10 (dez) classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).

**4.3.1.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**4.4.** A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

- Prof. Dr. Matheus Muller

- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Mari Cleise Sandalowski

**4.5.** Os resultados serão divulgados no sítio do Laboratório de Investigação Sociológica – Labis - <https://www.ufsm.br/laboratorios/lablis>

## **5. DOS ESTUDANTES:**

**5.1.** São obrigações do bolsista:

**5.1.1.** Participar das ações do Projeto quais sejam:

**5.1.1.1.** Dispor de 20 horas semanais dedicadas ao projeto;

**5.1.1.2.** Assiduidade, pontualidade e cumprimento diligente das tarefas requeridas pelo projeto.

**5.1.1.3.** Realização de encontros e seminários da equipe do projeto para o planejamento e o desenvolvimento das atividades.

**5.1.1.4.** Inserção do bolsista na escola básica, de acordo com os planos de trabalhos do projeto de pesquisa

**5.1.1.5.** Apresentação dos resultados na JAI e de trabalhos em Congressos Científicos da área, etc.

**5.1.1.6.** Elaboração de relatórios parciais e final.

## **6. DA QUANTIDADE, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA:**

**6.1.** O presente edital prevê o pagamento mensal de duas (02) bolsas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais, cada bolsa), durante a vigência do projeto, entre maio e 31 de dezembro de 2025.

## **7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO:**

**7.1.** Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Sociais ( Bacharelado) da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.

**7.2.** Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE).

**7.3.** Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.

**7.4.** Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal Estudantil.

**7.5.** Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

**7.6.** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA:**

**8.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**8.1.1.** Possuir Benefício Socioeconômico.

**8.1.2.** Será dada preferência a estudantes com aderência e experiência à temática do projeto.

**8.2.** O resultado final de seleção será divulgado no sítio do Labis (<https://www.ufsm.br/laboratorios/lablis>), da Universidade Federal de Santa Maria.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**9.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [labis@ufsm.br](mailto:labis@ufsm.br)

Santa Maria, 29 de abril de 202.

---

Mari Cleise Sandalowski  
Coordenadora do Projeto

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO - BOLSISTA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Curso de graduação:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Celular/WhatsApp:

Dados Bancários: